



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Em, 17 de Abril de 2014

DECRETO N.º 4563

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 17 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4563				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
41/0100.0413100142.006	3390.39.00	04	30.000,00	
43/0100.0413100142.179	3390.39.00	04	14.000,00	
701/1200.1854100022.122	3390.39.00	04	10.000,00	
391/0602.2678200181.064	4490.52.00	04		54.000,00
TOTAL			54.000,00	54.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de Carmo*



Em 17 de Abril de 2014

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 4563**

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais) no (exercício da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Carmo - RJ, 17 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.392 de 13 dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Em 10 de junho de 2014.

**DECRETO nº 4583**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 385.180,89 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e nove centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.392 de 13 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 385.180,89 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Decreto Número: 4563	Nal. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho	3390.39.00	04	30.000,00	
41/0100.0413100142.006	3390.39.00	04	14.000,00	
43/0100.0413100142.179	3390.39.00	04	10.000,00	
701/1200.185410002.122	3390.39.00	04		54.000,00
391/0602.2678200181.064	4490.52.00	04		54.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>54.000,00</b>

Replicado por incorreção

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

**ANEXO**

Decreto Número: 4583	Nal. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho	4490.52.00	12	354.664,89	
108/0801.1030200251.062	4490.52.00	04	18.400,00	
98/0801.1030100261.002	4490.51.00	04	2.116,00	
11/00801.1030200251.111	4490.52.00	04	500,00	
31/0801.1012200252.065	3390.93.00	41	1.200,00	
65/0801.1030100252.060	3390.30.00	41	1.200,00	
68/0801.1030100252.060	3390.32.00	41	1.200,00	
77/0801.1030100252.060	3390.39.00	41	500,00	
88/0801.1030100252.063	3390.30.00	41	1.000,00	
147/0801.1030200252.100	3390.30.00	41	200,00	

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal